



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4871/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 458/2021 - Esclarecimentos sobre a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas para o Estado de Mato Grosso.□

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 157/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 458, de 19 de abril de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 05/08/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021959329** e o código CRC **9DC3EC3F**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 02 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 458/2021 - Esclarecimentos sobre a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas para o Estado de Mato Grosso.**□

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº **458/2021** (0019962569), de autoria da **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, **sobre a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas para o Estado de Mato Grosso.**□

2. Em resposta, encaminho, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020169343), o **Despacho SVS/NUJUR/SVS/MS** (0021844267), elaborado pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.**

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 03/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021959122** e o código CRC **5EF41B63**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 26 de julho de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: Requerimento de Informação nº 458/2021. Solicita informações sobre a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas para o Estado de Mato Grosso.

Ref.: NUP Nº 25000.053852/2021-63

URGENTE

1. Trata-se do Despacho ASPAR 0019962601, da Assessoria Parlamentar, que encaminha para anállise e emissão de nota técnica o **Requerimento de Informação nº 458/2021**, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, por meio do qual são *solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas para o Estado de Mato Grosso.*

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi encaminhada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0020062250, **de modo que diante dos subsídios fornecidos apresentamos a seguinte resposta:**

"A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresentou em 18 de dezembro de 2020, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão

Para colaboração na elaboração deste plano, o Ministério da Saúde instituiu a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis por meio da Portaria GAB/SVS n.º 28 de 03 de setembro de 2020 sob a

Coordenação da Secretaria de Vigilância em Saúde, composta por representantes deste ministério e de outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como Sociedades Científicas, Conselhos de Classe, especialistas com expertise na área, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

O PNO foi elaborado em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). No mais, até o momento, existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth). As vacinas das Farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 2021 no País.

No mais, os quantitativos, cronograma de entrega e situação dos contratos podem ser conferidos no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>. E no Brasil há previsão até final de 2021, da entrega de cerca de 662,5 milhões de doses de vacinas COVID-19.

Com referência à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, esta teve início no dia 18 de janeiro de 2021.

Durante a campanha, o Ministério da Saúde já efetuou 31ª Pautas de Distribuição de Vacinas COVID-19 às Unidades da Federação, conforme é possível verificar no link: SEI_MS0021746078Anexo29INFORME.pdf (www.gov.br), ou seja, já disponibilizou aproximadamente 158 milhões de doses, no qual observou todas as exigências regulatórias impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Do mesmo modo, o Ministério da Saúde monitora todas as distribuições, em reuniões extraordinárias realizadas com representantes da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), além de constantemente atualizar os cronogramas de entrega que estão disponibilizados no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>.

Ressalta-se, portanto, que todo o quantitativo de doses de vacinas COVID-19 que é distribuído aos estados e Distrito Federal, necessariamente é aprovado em reunião extraordinária com a participação de representantes da Comissão Intergestores Tripartite (Conass e Conasems), o que garante uma partilha equânime, nos moldes do que preconiza o Sistema Único de Saúde.

No mais, as Pautas de Distribuição destacam os Grupos Prioritários escolhidos com base na população que possui maior risco de agravamentos e óbito pela doença e, dentre aqueles que sofrem maior vulnerabilidade social, devido o objetivo primordial desta campanha de vacinação, que é o de reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como manter o funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais para a população.

Impende destacar a evolução na entrega de doses às Unidades da Federação, o que permitiu o avanço na vacinação dos grupos prioritários, vejamos:

Trabalhadores de Saúde - 100%;

Pessoas Idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - 100%;

Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) 100%;

Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos

pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena 100%;

Pessoas de 90 anos e mais 100%;

Pessoas de de 85 a 89 anos 100%;

Pessoas de 80 a 84 anos 100%;

Pessoas de 75 a 79 anos 100%;

Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos 100%;

Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola 100%;

Pessoas 70 a 74 anos 100%;

Pessoas de 65 a 69 anos 100%;

Pessoas de 60 a 64 anos 100%;

Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas 100%;

Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente 100%;

Trabalhadores Portuários 100%;

Trabalhadores de Transporte Aéreo 100%;

Trabalhadores de Educação do Ensino Básico 100%;

Trabalhadores de Educação do Ensino Superior 100%;

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso 100%;

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade 100%;

Pessoas em Situação de Rua 100%;

Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário 100%;

Trabalhadores de Transporte de Aquaviário 100%;

Caminhoneiros 100%;

Trabalhadores Industriais 100%;

Pessoas de 59 a 55 anos 100%;

Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos 100%;

População de fronteira 50%;

Pessoas de 54 a 50 anos 52,8%

Fonte: SEI_MS0021746078Anexo29INFORME.pdf (www.gov.br)

No mais, alguns estados foram contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas), em pautas anteriores de distribuição e promoveram a aceleração da vacinação; portanto, é possível observar variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais

previstos no PNO.

Em complemento, cito a emissão da Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que traz acordo firmado no dia 27/05/2021 com a Comissão Intergestores Tripartite, na qual prevê:

"1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 'Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade', seguindo os grupos prioritárias definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição".

Até a presente data, o Ministério da Saúde já distribuiu às Unidades da Federação aproximadamente 158.664.140 milhões de doses de vacinas COVID-19, tendo-se viabilizado 1 doses de início de esquema à 100% do público-alvo estimado dos grupos prioritários em todas as UF, restando apenas um total aproximado de 40% deste público que deve concluir seus esquemas até meados de setembro nas UF.

Todos os dados relativos à distribuição de doses e vacinação dos grupos prioritários podem ser visualizados na plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), consolidando em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil.

No entanto, ressalta-se que a pasta tem como objetivo vacinar toda população brasileira com indicação de uso das vacinas COVID-19, de forma gradativa, à medida que se confirma o cronograma de entrega pelos laboratórios produtores contratualizados (<https://sage.saude.gov.br/sistemas/vacina/documentosVacina.php>), observando o cenário epidemiológico.

Por fim, cabe ressaltar a publicação do Decreto 10.697, de 10 de maio de 2021, que altera o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, que criou a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 que, dentre as suas competências, cumpre "definir e coordenar as ações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação relativas às vacinas covid-19, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações". " (grifo nosso)

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 02/08/2021, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de



31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021844267** e o código CRC **0B722F0F**.

Referência: Processo nº 25000.053852/2021-63

SEI nº 0021844267